



**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução “AD REFERENDUM” Nº. 009/CMS/2024

Theobroma - RO, 29 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Retificação da Resolução nº 084/CMS/2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei municipal 488 de 15 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que este colegiado trabalha em prol da Educação permanente do Controle Social com a comunidade de Theobroma para ampliar a participação do sujeito social, instituições e entidades com atuação no campo da saúde e demais áreas sociais com repercussão nos determinantes sociais da saúde, o que represente o fortalecimento do Controle Social dos movimentos e entidades sociais que participam do SUS.

CONSIDERANDO a experiência já acumulada do Controle Social da Saúde e participação dos conselheiros em Plenária de conselhos da saúde, Conferências municipais, Conferência Estadual e Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO O compromisso assumido pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde no qual foi firmado o Termo de Compromisso de Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde SUS.

R E S O L V E

Artigo 1º. Retificar RESOLUÇÃO Nº 084/2023/CMS/THE/RO:

ONDE SE LÊ: Aprovar Pactuação Interfederativa das Diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2024.

LEIA – SE: Aprovar Pactuação Interfederativa das Diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2023 e 2024 Bial.

Artigo 2º. Retificar a RESOLUÇÃO Nº 084/2023/CMS/2023/THE/RO, em seu respectivo ANEXO:

ONDE SE LÊ: Pactuação Interfederativa das Diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2024.

LEIA-SE: Pactuação Interfederativa das Diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2023 e 2024 Bial.

Artigo 3º. Esta resolução “AD REFERENDUM”, será apreciada e deliberada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma – RO na próxima reunião do Colegiado.

Artigo 3º. Esta Resolução “AD REFERENDUM” entrará em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei Viudes Peres
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Analci Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Publicado no mural da
Secretaria Municipal de Saúde.
Em 29 de abril de 2024.

